



## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 674

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Institui ponto facultativo nos setores públicos, no Município de Altaneira no dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído ponto facultativo nos setores públicos, especialmente de educação e cultura, no Município de Altaneira, no dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, data que lembra o assassinato, em 1965, do Líder Zumbi do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra e escravidão.

**Art. 2º.** A data de 20 de novembro fica incluída no Calendário Municipal de Eventos, sendo comemorada com atividades diversas relacionadas ao fortalecimento da consciência negra, promovidas principalmente, pelos setores de educação e cultura.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



## **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço de Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01  
fevereiro de 2017.

**Francisco Dariomar Rodrigues Soares**  
**Prefeito Municipal**